

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA IRB RESSEGUROS S/A  
CNPJ/MF: 33.376.989/0001-91  
Companhia Aberta  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
29 de março de 2021

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

Deliberações:

1. Aprovar as contas dos Administradores da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976;
4. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 7 (sete) membros titulares;
5. Indicar todos os nomes que compõem a chapa única para o conselho de administração;
6. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
7. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
8. Distribuição do percentual a cada candidato;
9. Fixar o número de membros que irá compor o Conselho Fiscal em 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes;
10. Indicar todos os nomes que compõem a chapa única para o conselho fiscal
11. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 4, 9 e abstendo-se nos itens restantes. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

Deliberações:

1. Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de abril de 2021 a março de 2022, na forma da Proposta da Administração da Assembleia.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, abstendo-se no item.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 29 de março de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA